



STATKRAFT ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 00.622.416/0001-41

NIRE nº 423.001.413.86

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2020 EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 (ICVM 481/09) E INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009 (CVM 480/09).

Florianópolis, 24 de julho de 2020.

Índice

1. Relatórios disponibilizados aos Acionistas	3
2. Informações sobre as matérias a serem examinadas e discutidas em Assembleia Geral Extraordinária	3
2.1. Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, com a inclusão da Filial localizada no Estado do Rio Grande do Sul;	3
2.2. Alteração do Artigo 20 do Estatuto Social, com a inclusão da nova posição de Diretor de Construções;	4
2.3. Consolidar o Estatuto Social da Companhia em razão das alterações contidas nos itens 2.1 e 2.2 acima.	4

1. Relatórios disponibilizados aos Acionistas

A Statkraft está enquadrada no §4º do art.133 da Lei nº 6.404/76, estando à totalidade dos acionistas reunidos na Assembleia-geral, assim encontra-se "sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo", entretanto, mantendo a obrigatoriedade da publicação da Proposta da Administração no sistema IPE, que deverá ocorrer antes da realização da reunião da Assembleia Geral Extraordinária.

2. Informações sobre as matérias a serem examinadas e discutidas em Assembleia Geral Extraordinária

2.1. Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, com a inclusão da Filial localizada no Estado do Rio Grande do Sul

Considerando (i) a deliberação favorável do Conselho de Administração quanto à abertura de filial no estado do Rio Grande do Sul, em reunião realizada no dia 16/12/2019 e (ii) a futura incorporação da empresa Monel Monjolinho Energética S.A. à Statkraft Energias Renováveis, também aprovada na RCA acima mencionada, requer-se a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, passando à seguinte redação:

“CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 2º. “A Companhia tem sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, nº 5.500, Km 5, Sala 325, 3º andar, Pavimento Jurerê A, Saco Grande, CEP 88.032-005. A Companhia possui 10 (dez) filiais, onde funcionam seus núcleos operacionais: **I) PCH ALEGRE**, situada no município de Alegre, no Estado do Espírito Santo, no Morro MRO da Exposição, s/nº, Bairro Exposição, CEP: 29.500-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 00.622.416/0012-02, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE nº 32900618503; **II) PCH FRUTEIRAS**, situada no município de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, na Avenida João Calabrez, s/nº, Distrito de São Vicente, CEP: 29.322-972, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 00.622.416/0007-37, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE nº 32900618562; **III) PCH JUCU**, situada no município de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo, na Vila Santa Isabel, s/nº, Vila Santa Isabel, CEP: 29.260-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 00.622.416/0008-18, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE nº 32900618554; **IV) PCH SÃO JOÃO**, situada no município de Castelo, no Estado do Espírito Santo, na Ponte de São João, s/nº, Zona Rural, CEP: 29.360-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 00.622.416/0006-56, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE nº 32900618546; **V) PCH VIÇOSA**, situada no município de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, na Estrada Rod ES-165 x Viçosa, nº 5401, Km 5, s/nº, CEP: 29.370-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 00.622.416/0009-07, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE nº 32900618520; **VI) PCH RIO BONITO**, situada no município de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, na Rod ES-355, s/nº, Km 25,

Rio Bonito, CEP: 29.645-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 00.622.416/0005-75, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE nº 32900618571; **VII) UHE SUIÇA**, situada no município de Santa Leopoldina, no Estado do Espírito Santo, na Rod ES-255, s/nº, Km 10, Zona Rural, CEP: 29.640-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 00.622.416/0010-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE nº 32900618511; bem como, **VIII) Centro Administrativo ES**, o qual ficará responsável por realizar todas as atividades administrativas das Usinas referidas nos itens I à VII acima, situado no município de Santa Leopoldina, no Estado do Espírito Santo, na Rod ES-355, s/nº, Km 10, Zona Rural, CEP: 29.640-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 00.622.416/0011-13, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE nº 32900618538, **IX) Filial no Estado da Bahia**, situada no município de Brotas de Macaúbas, na Comunidade de Sumidoro, s/nº, Povoado de Sumidoro, CEP: 47.560-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 00.622.416/0013-85, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE nº 2990200021-1 e **X) UHE MONJOLINHO**, situada no município de Nonoai, na Estrada Linha Estivinha 1, Bananeiras, s/nº, Sede, CEP: 99.600-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 00.622.416/0014-66, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob o NIRE nº 4392000905-6.”

2.2. Alteração do Artigo 20 do Estatuto Social, com a inclusão da nova posição de Diretor de Construções

Considerando (i) a deliberação favorável do Conselho de Administração quanto à criação da posição de Diretor de Construções, em reunião realizada no dia 06/05/2020, requer-se a alteração do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, passando à seguinte redação:

“CAPÍTULO III – Dos Órgãos da Companhia. Artigo 20. “A Companhia será administrada por, no mínimo, 2 (dois) Diretores, sendo: 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro, que também deverá atuar como Diretor de Relações com Investidores, enquanto que os demais Diretores deverão atuar com as seguintes denominações: 1 (um) Diretor de Recursos Humanos; 1 (um) Diretor Jurídico; 1 (um) Diretor de Operação e Manutenção; 1 (um) Diretor de Desenvolvimento e Novos Negócios; 1 (um) Diretor de Gestão de Ativos; 1 (um) Diretor de Assuntos Regulatórios e 1 (um) Diretor de Construções. Os Diretores serão eleitos e/ou reeleitos a cada 2 (dois) anos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, todos residentes no país. Em caso de renúncia, vacância ou impedimento, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração, em até no máximo 30 (trinta) dias. O Diretor eleito nessas condições exercerá as funções pelo prazo restante do mandato do diretor que estiver substituindo.”

2.3. Consolidar o Estatuto Social da Companhia em razão das alterações contidas nos itens 2.1 e 2.2 acima.